

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 099/2025

Amplia o Perímetro Urbano do Município de Selbach (Distrito 01 – Sede), e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Selbach/RS, passando a integrar a zona urbana as seguintes áreas abaixo descritas:

I – AMPLIAÇÃO - ÁREA 1: Área ao sul do limite existente entre os vértices 29 e 30, até o Arroio Santa Fé, e a oeste dos vértices 26, 27, 28 e 29, até o limite do alinhamento que segue dos vértices 30 e 31. Área de propriedade do Município de Selbach, matrícula n° 4.683 e áreas adjacentes.

II – AMPLIAÇÃO - ÁREA 2: Área ao sul do limite existente entre os vértices 23 e 24, até a distância de 57,50m do eixo da Rua Alzira Klein, e a oeste do vértice 23, seguindo por uma linha que acompanha a Rua Alzira Klein pela distância de 808,46m.

III – AMPLIAÇÃO - ÁREA 3: Área a leste do limite existente entre os vértices 51 e 53, até a distância de 45,00m do alinhamento da quadra 129, entre as Ruas Boa Esperança e Coronel Selbach, sendo 15,00m pertencentes a Rua Aloísio Hauns, já incluída no perímetro urbano existente, e 30,00m a incluir, sendo área caracterizada por uma fração de 2.377,98m² dentro das áreas de terras das Matrículas n° 601 e 604, pertencentes a Maria Altmayer.

Art. 2º Em anexo segue o mapa oficial atualizado, incluindo a nova delimitação aprovada por esta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo em pleno vigor as Leis Municipais 3.623/2022 e 3.752/2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de dezembro de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 05.12.2025.

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 099/2025
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

MENSAGEM

ASSUNTO: *Amplia o Perímetro Urbano do Município de Selbach (Distrito 01 – Sede), e dá outras providências.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 099/2025 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente projeto visa ampliar o perímetro urbano da sede do Município de Selbach, permitindo o adequado ordenamento territorial, a instalação de novos empreendimentos e o desenvolvimento socioeconômico local.

A inclusão das áreas descrita no Artigo 1º se faz necessária para possibilitar a expansão urbana planejada, garantindo segurança jurídica aos proprietários e melhorando as condições de infraestrutura, serviços públicos e investimentos futuros.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
JULIANO HAMMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**